

COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 004/GAPYS-AFA/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA – AFA E A
EMPRESA L.H. MENDONÇA.

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA, com sede na Estrada de Agual, s/nº, Campo Fontenelle, Pirassununga-SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0002-91, neste ato representado(a) pelo Sr. Cel Int Marcus Marcio Xavier da Silva, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AFA nº 11/SDAP, de 26 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 139.517.768-62, portador(a) da Carteira de Identidade nº 367.725 – COMAER, doravante denominada **CEDENTE**, e o(a) **L.H. MENDONÇA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 0034.101.018/0001-00, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Henrique Mendonça, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30.076.716-X, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 222.737.188-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 67513.007569/2019-13, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/GAPYS-AFA/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 004/GAPYS-AFA/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/01/2023 a 20/01/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

"Lei nº 8.666/93

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 865,03 (oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 10.380,40 (dez mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CEDENTE dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Parecer nº 6/22853/2022 de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre as razões para o aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA- RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

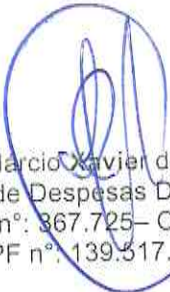
5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Pirassununga, 21 de janeiro de 2023.

Pela CEDENTE:

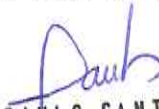

Marcus Márcio Xavier da Silva Cel Int
Ordenador de Despesas Delegado da AFA
RG nº: 367.725- COMAER
CPF nº: 139.517.768-62

Pela CESSIONÁRIA:



Luiz Henrique Mendonça
Representante legal
RG nº: 30.076.716-X SSP/SP
CPF nº 222.737.188-96

Testemunhas



JOÃO PAULO SANTOS
DE ANDRADE
TENENTE CORONEL
Helga Mendes Salmon Cel Int
Agente de Controle Interno
RG nº: 496.553 COMAER
CPF nº: 073.898.037-46



Giovana Nicolini Milozo 2º Ten QOCON MIS
Fiscal de Contrato
RG nº: 22YS50018 - COMAER
CPF nº: 326.242.928-70

